Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 625 DE 14 DE MARÇO DE 1 974

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, fica autorizado a contrair emprestimo até Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público (PASEP), instituido pelo Lei Complementar nº 8 de 03/12/70, regulamentada pelo - Decreto nº 71.618, de 26/12/72 e Resolução nº 254, de 15/03/73 do Banco Central do Brasil e de que é administrador o Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - O emprestimo se destinará a aquisição de materiais para obras de asfaltamento de vias publicas deste Município e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S/A o contrato que fôr necessário a obtenção do emprestimo com as cláussulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário e mais os que forem permitidos ou exigidos pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, também, a vincular a quantia do emprestimo, parte das cotas do Fundo de Participação dos Municípios, destinados a - despesa de capital em ontante suficiente para cobrir o débito resultante das obriga - ções assumidas.

Art. 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Deliberação, in - clusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção do emprestimo o Poder Executivo abrirá no corrente exercício, crédito especial no valor de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), que correrá - por conta da seguinte dotação: 3.1.4.0.19 Encargos Diversos da Diretoria de Fazenda no corrente orçamento.

Art. 5º - Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias para o atendimento das obrigações respectivas para a hipotese de as quotas do Fundo de Participação dos Municípios por qualquer motivo se revelarem insuficientes para - pagamento das obrigações contratuais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 15 de março de 1 974

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -

ACS/ACS